



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 29/10/2025

Projeto de Lei Nº: 275/2025

Ementa: “Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o ”Dia dos Legendários”, e dá outras providências.”

Entrada na Câmara: 28/10/2025

Autoria:

FERNANDO FERREIRA DE CASTRO

Comissões: Prazo: 04-11-2025

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº ___/2025

“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o “Dia dos Legendários”, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o “Dia dos Legendários”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de junho.

Art. 2º A data instituída tem por objetivo reconhecer, valorizar e enaltecer o trabalho espiritual, social e comunitário desenvolvido pelo movimento Legendários, que atua na formação de valores humanos, familiares e cristãos, promovendo a fé, a solidariedade e o fortalecimento dos vínculos entre os cidadãos ipatinguenses.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, quando for o caso, em parceria com instituições públicas ou privadas, promover atividades educativas, culturais, de solidariedade e de conscientizações alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de outubro de 2025.

Vereador Pastor Fernando Castro





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial do Município de Ipatinga, o “Dia dos Legendários”, em reconhecimento ao notável trabalho realizado por esse movimento que tem se destacado por promover transformação pessoal, espiritual e social na vida de milhares de homens, jovens e famílias.

O Movimento Legendários foi fundado em 2015, na Guatemala, pelo pastor Chepe Putzu, vinculado à Igreja Casa de Dios, com o propósito de restaurar a identidade masculina cristã, inspirando homens a viverem com integridade, coragem e compromisso com Deus, com a família e com a sociedade. O lema do movimento é “devolver o herói a cada família”, buscando despertar o propósito e o caráter que refletem os princípios da fé cristã.

No Brasil, o movimento se expandiu rapidamente, alcançando diversos estados, incluindo Minas Gerais, e tem impactado positivamente comunidades inteiras através de ações sociais, eventos de formação espiritual e trabalhos voluntários.

Em Ipatinga, o grupo Legendário vem se consolidando como um exemplo de fé e serviço comunitário. Destacando-se, de modo especial, sua atuação durante a calamidade pública provocada pelas fortes chuvas da madrugada de 12 de janeiro, quando os integrantes se mobilizaram voluntariamente, oferecendo mão de obra, apoio logístico e solidariedade às famílias afetadas. Tal gesto de empatia e disposição ao serviço reforça o compromisso do movimento com os valores cristãos e com o bem comum.

A instituição do “Dia dos Legendários” é, portanto, uma forma de reconhecimento oficial do Município de Ipatinga a essa iniciativa que alia espiritualidade, cidadania e solidariedade, fortalecendo laços de fé e comunidade.

O projeto encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como na Lei Orgânica do Município de Ipatinga, que permite o reconhecimento de eventos e movimentos de relevância social e espiritual para a população.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, como justa homenagem ao movimento Legendários, cuja atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento moral e espiritual de nossa cidade.

Página de assinaturas



Fernando Castro
862.453.846-72
Signatário

RECEBEMOS





Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28 out 2025
14:16:09 |  | Fernando Castro criou este documento. (Email: pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 862.453.846-72) |
| 28 out 2025
14:16:12 |  | Fernando Castro (Email: pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 862.453.846-72) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil |
| 28 out 2025
14:50:54 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil |
| 29 out 2025
15:14:33 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil |

